



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Secretaria de Articulação e Relações Institucionais
Gerência de Exames e Concursos

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

Curso de Licenciatura em Letras: Português/Espanhol – Modalidade a distância
Curso de Licenciatura em Letras: Português/Inglês – Modalidade a distância

EDITAL N.º 01/2013 – SARI/UFMT
(publicado no DOU em 14/01/2012 – Seção 3 – Páginas 27 a 30)

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico para ingresso nos cursos de graduação de **Licenciatura em Letras: Português/Espanhol** e **Licenciatura em Letras: Português/Inglês**, ambos na **Modalidade a distância**, a serem ofertados pelo Departamento de Letras do Instituto de Linguagens/UFMT, Campus Universitário de Cuiabá, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil, de conformidade com o que estabelecem as Resoluções CONSEPE N.º 89, de 04 de outubro 1999, CONSEPE N.º 106, de 17 de dezembro de 2012 e CONSEPE N.º 107, de 18 de dezembro de 2012, e a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de Prova Objetiva e Prova de Redação.

1.2. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de diploma de curso Superior registrado, ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.

1.3. Para fins deste Processo Seletivo, será considerado *classificado* o candidato não eliminado do concurso e, *aprovado*, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o Polo/Curso/Modalidade de demanda a que está concorrendo, considerada à distribuição de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.5. Cronograma do concurso

- ▶ *Inscrições: de 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2013*
- ▶ *Divulgação de inscrições indeferidas/deferidas: a partir de 20 de fevereiro de 2013*
- ▶ *Divulgação dos locais de realização das Provas Objetiva e de Redação: a partir de 28 de fevereiro de 2013*
- ▶ *Aplicação das Provas Objetiva e de Redação: 10 de março de 2013*
- ▶ *Divulgação do resultado final: até 28 de março de 2013*
- ▶ *Matrícula em primeira convocação: 05 e 06 de abril de 2013*

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de **525 (quinhentas e vinte e cinco)** vagas, sendo **315 (trezentas e quinze)** para o curso de Letras: Português/Espanhol e, **210 (duzentas e dez)** vagas para o curso Letras: Português/Inglês.

2.2. Os Polos contemplados, com os respectivos números de vagas ofertadas, estão relacionados no Anexo I deste Edital.

2.3. As vagas ofertadas para cada Polo serão distribuídas de acordo com as Modalidades de demanda e os percentuais abaixo especificados:

- ▶ Professores da Rede Pública de Educação: 60%
- ▶ Demanda Social: 40%

2.3.1. Poderão concorrer às vagas destinadas à Modalidade de demanda Professores da Rede Pública de Educação somente professores da rede municipal, estadual ou federal de ensino.

2.3.2. Poderão concorrer às vagas destinadas à Demanda Social qualquer cidadão portador de certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente.

2.4. Em cada Polo e para cada curso, as vagas destinadas a uma das modalidades de demanda que não forem providas por falta de candidatos classificados serão remanejadas para a outra, caso nela existam candidatos classificados fora do limite de vagas, observada a ordem de classificação.

2.4.1. Após aplicação do que estabelece o subitem 2.4 deste Edital, havendo vaga remanescente em um Polo, esta poderá ser preenchida por candidato classificado em outro Polo, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o aceite do candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas unicamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, no período compreendido entre **08:00 horas do dia 28 de janeiro de 2013** e **23:59 horas do dia 06 de fevereiro de 2013**, acessando a página de inscrição.

3.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico, marcar, em campos apropriados do Requerimento, o nome do Polo, do Curso e da Modalidade de demanda – Professores da Rede Pública de Educação ou Demanda Social – a que irá concorrer, de acordo com a relação de Polos, Cursos e Vagas constante do Anexo I deste Edital.

3.2.1. O candidato deverá optar por apenas um Polo, um Curso e uma Modalidade de demanda.

3.2.2. Somente poderá efetuar inscrição na Modalidade de demanda Professores da Rede Pública de Educação o candidato na condição de professor da rede municipal, estadual ou federal de ensino.

3.3. No ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá indicar, em campo apropriado, a cidade onde realizará as provas: Barra do Bugres, Colider, Jauru, Lucas do Rio Verde, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Ribeirão Cascalheira ou Sorriso, devendo ser alocado na cidade que identifica o Polo de oferta do curso pretendido, se não o fizer devidamente.

3.4. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

3.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 60,00 (sessenta reais).

3.6.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.

3.6.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame pela Universidade Federal de Mato Grosso.

3.6.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.6.5. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser feito por meio de boleto bancário, obtido no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet banking*. O pagamento deverá ser feito após a geração e a impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao Requerimento de Inscrição enviado.

3.6.6. Não será admitido pagamento efetuado por simples transferência de conta para conta.

3.6.7. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **07 de fevereiro de 2013**: em agências bancárias, observado o horário normal de funcionamento bancário; via *Internet banking*, até às 21:00 horas. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.

3.7. A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

3.8. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

3.9. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10. Não será aceita inscrição via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

4. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. É indeferida a inscrição:

a) efetuada fora do período fixado no subitem 3.1 deste Edital, ou

- b) cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo previsto neste Edital ou não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
- c) cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível, ou
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.2. A partir do dia **20 de fevereiro de 2013** serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas no Processo Seletivo de que trata este Edital, na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome do Polo/Curso/Modalidade de demanda pretendidos, estará disponível, a partir do dia **28 de fevereiro de 2013**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

5.2. Caso o candidato constate que o Polo, Curso e/ou a Modalidade de demanda divulgados na confirmação da inscrição diferem daqueles informados no Requerimento de Inscrição, ou que a sua inscrição não tenha se concretizado, deverá interpor recurso, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

5.3. Em caso de reclamação de divergência de informação referente a Polo, Curso e/ou Modalidade de demanda será verificada a informação no Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro por parte da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos, o mesmo será corrigido.

5.4. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, para o fiscal de sala.

5.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Ao candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, transporte, nem prova em Braille.

6.2. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência que precisar de condições especiais para realização das provas deverá protocolar na Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* de Cuiabá – Processo Seletivo Específico – Atendimento Especial – Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 – Boa Esperança – Cuiabá – MT – CEP: 78.060-900 ou encaminhar por meio de correspondência registrada, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço acima citado, até o dia **08 de fevereiro de 2013**, requerimento solicitando as condições necessárias, devendo anexar atestado médico que especifique o grau e o tipo de deficiência.

6.3. O candidato que por problemas graves de saúde necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá, até às 17:00 horas do dia **01 de março de 2013**, comparecer ou enviar representante à Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da UFMT, localizada no endereço especificado no subitem anterior, para requerê-las, anexando atestado médico comprobatório de sua condição de saúde. As condições especiais a serem oferecidas não incluem transporte, nem atendimento domiciliar.

6.4. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. Ao candidato na condição de Pessoa com Deficiência, ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens 6.2 ou 6.3, não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

6.6. O candidato cujas necessidades especiais ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para o Cartão de Respostas e/ou do texto definitivo da Redação para a Folha de Redação terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim no prazo e no endereço especificados no subitem 6.2, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

7. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

7.1. Para prestar as provas do Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.2. Para fins deste Processo Seletivo, serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.3. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará as provas deste Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

7.5. O Boletim de Ocorrência, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de **08 de fevereiro de 2013**.

7.6. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 7.4 e 7.5, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará as provas em caráter condicional.

7.6.1. O candidato que realizar as provas em caráter condicional deverá, ao final das mesmas, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova – Caderno de Provas, Cartão de Respostas e Folha de Redação.

8. DAS PROVAS

8.1. As Provas – Objetiva e de Redação – serão aplicadas no dia **10 de março de 2013, das 08 :00h às 12:00h**, nas cidades de Barra do Bugres, Colider, Jauru, Lucas do Rio Verde, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Ribeirão Cascalheira e Sorriso. O candidato realizará as provas, obrigatoriamente, na cidade de sua opção, indicada no Requerimento de Inscrição, ou na cidade que identifica o Polo de oferta do curso pretendido, se não indicou devidamente.

8.1.1. A partir de **28 de fevereiro de 2013**, serão divulgadas as informações referentes ao local de realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação (cidade, nome do estabelecimento, endereço e sala), na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

8.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas referentes ao local de provas.

8.1.2. O candidato deverá apresentar-se no local para o qual foi designado realizar as provas às 07:00h, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa e do original de documento oficial de identidade. Os portões dos estabelecimentos de aplicação das provas serão fechados, impreterivelmente, às 08:00h, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após esse horário.

8.2. A duração das Provas será 4 horas (quatro horas).

8.2.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais, com deficiência visual, que requererem leitor de prova, terão uma hora a mais de prova, conforme Art. 27, § 1.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de março de 1999.

8.2.2. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas (Prova Objetiva) e da Folha de Redação (Prova de Redação).

8.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento do candidato na data, local e horário estabelecidos pela organização do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação, acarretará sua eliminação automática.

8.4. Da Prova Objetiva

8.4.1. A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha. Cada questão conterà quatro alternativas e somente uma a responderá acertadamente. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no quadro a seguir.

<i>Total de Questões da Prova Objetiva</i>	<i>Matérias</i>	<i>Número de questões por Matéria</i>	<i>Valor de cada Questão</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
40	Língua Portuguesa	10	1 ponto	40
	Ciências Humanas	10		
	Ciências Naturais	10		
	Matemática	10		

8.4.2. A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

8.4.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, as respostas das questões da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e no próprio Cartão de Respostas.

8.4.4. Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o Gabarito Definitivo da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos, valerá 1 (um) ponto. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o Gabarito, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

8.4.5. Farão a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo.

8.4.6. A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será feita na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos em até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação. Caberá recurso contra o gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

8.4.7. O desempenho de cada candidato (pontuação) na Prova Objetiva será divulgado a partir de **19 de março de 2013** na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos. Caberá recurso contra o desempenho na Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

8.5. Da Prova de Redação

8.5.1. Farão a Prova de Redação todos os candidatos regularmente inscritos. Serão selecionados para correção da Prova de Redação somente os candidatos classificados na Prova Objetiva no limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para cada Polo/Curso/Modalidade de Demanda.

8.5.1.1. No caso de haver empate na última posição, todos os candidatos que se encontrarem nessa situação serão também selecionados para a correção da Redação.

8.5.1.2. Os candidatos não selecionados de acordo com os subitens 8.5.1 e 8.5.1.1 serão considerados eliminados do concurso.

8.5.2. A Prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa. O candidato, diante de uma proposta de produção textual, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema mobilizando os recursos linguísticos e textuais que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade sociocomunicativa. O candidato deverá transcrever o texto definitivo da Redação para o espaço indicado na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa.

8.5.2.1. Será atribuída nota zero à Redação cujo texto definitivo não esteja apresentado no espaço estabelecido.

8.5.3. No horário reservado às provas, já está incluído o tempo destinado à transcrição da Redação para a Folha de Redação.

8.5.4. A correção da Prova de Redação será realizada, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por banca especializada, constituída de docentes indicados pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso, que manterá as identidades em sigilo.

8.5.5. Para efeito de correção da Prova de Redação serão levadas em consideração as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a produção, ou seja:

- a) Atendimento à proposta;
- b) Domínio da língua escrita padrão;
- c) Coesão e coerência;
- d) Consistência argumentativa do texto.

8.5.5.1. A fuga ao tema implicará nota zero à Prova de Redação.

8.5.6. Na Folha de Redação é expressamente proibida a identificação do candidato por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer fora do campo apropriado, onde a assinatura é obrigatória.

8.5.7. O desempenho de cada candidato na Prova de Redação será divulgado a partir de **19 de março de 2013** na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos. Caberá recurso contra o desempenho na Prova de Redação, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DAS PROVAS

9.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste Processo Seletivo, serão adotados, no dia da aplicação das provas, os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;
- b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;

- c) após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- d) o lacre do envelope referido na alínea “b” só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova (na rua);
- e) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
- f) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- g) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- h) a Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de candidatos;
- i) somente após decorridas 2:30 horas (duas horas e trinta minutos) do início das provas, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Provas, seu Cartão de Respostas e sua Folha de Redação, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- j) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Provas faltando 30 minutos para o término das provas;
- k) após o término das provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Provas, seu Cartão de Respostas e sua Folha de Redação, ressalvado o disposto na alínea “j”.

9.2. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas alcoolizado e/ou portando arma;
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas: portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
- e) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização das provas;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- h) não realizar qualquer das provas ou ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e/ou a Folha de Redação;
- i) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e/ou a Folha de Redação;
- j) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;
- k) não atender às determinações do presente Edital e do Caderno de Provas;
- l) quando, mesmo após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- m) obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer das provas – Objetiva e de Redação;

9.3. Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

9.4. A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização de qualquer etapa do Processo Seletivo.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso à Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso contra:

- a) Indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) Gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) Desempenho na Prova Objetiva e na Prova de Redação;

10.2. O candidato que desejar interpor recurso nos casos previstos no subitem 10.1 deste Edital deverá fazê-lo por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação:

a) da relação das inscrições indeferidas/deferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;
b) do gabarito preliminar da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

c) do desempenho na Prova Objetiva e na Prova Redação, se recursos contra esses desempenhos;

10.2.1. O horário para interposição de recurso será das 8 horas do primeiro dia até às 18 horas do segundo dia.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico disponível na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, e deverá conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do Polo/Curso/Modalidade de demanda a que está concorrendo;

10.6. Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo contendo cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição devidamente autenticado pela rede bancária no período previsto neste Edital.

10.7. Quando se tratar de recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, deverá haver indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentação lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

10.8. Quando se tratar de recurso contra desempenho, o candidato deverá indicar a pontuação que julga ter obtido e a divulgada pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso.

10.9. Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

10.10. O resultado da análise dos recursos de que trata o subitem 10.1 será disponibilizado na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

10.11. O acesso aos pareceres dos recursos previstos nas alíneas “b” e “c”, do subitem 10.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

10.12. A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

10.13. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões que por ventura vierem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.14. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo.

10.15. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

10.16. As alterações de gabarito preliminar da Prova Objetiva e dos desempenhos na Prova Objetiva e na Prova de Redação, caso ocorram, serão divulgadas na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, observados os prazos estabelecidos no subitem 10.12 deste Edital.

10.17. Da decisão final da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Pontuação Final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Redação.

11.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á por *Polo/Curso/Modalidade de demanda*, em rigorosa ordem decrescente da Pontuação Final.

11.3. *Critérios de Desempate*

Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que tiver/obtiver na seguinte ordem:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação na Prova Objetiva;

- c) maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
 - d) maior pontuação na matéria Ciências Naturais da Prova Objetiva;
 - e) maior pontuação na matéria Matemática da Prova Objetiva;
 - f) maior pontuação na matéria Ciências Humanas da Prova Objetiva.
- 11.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de listagens organizadas por Polo/Curso/Modalidade de demanda, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, a partir de **28 de março de 2013**.

13. DA MATRÍCULA

13.1. A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados, a partir de **28 de março de 2013**, conforme subitem 12.1 deste Edital.

13.2. A matrícula em primeira convocação deverá ser efetivada nos dias **05 e 06 de abril de 2013**, das 08:00 h às 11:30 h e das 14:00 h às 17:30 h, no Polo para o qual o candidato concorreu, nos endereços constantes do Anexo III deste Edital.

13.2.1. Em havendo vagas remanescentes da primeira convocação, as datas das convocações subsequentes serão divulgadas a partir de **09 de abril de 2013** no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

13.3. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Específico, em quaisquer das convocações, a serem exibidos em original, com restituição ao interessado, são os seguintes:

- a) documento oficial de identidade;
- b) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou de justificativa eleitoral;
- d) cadastro de pessoa física (CPF).

13.4. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Específico, em quaisquer das convocações, a serem entregues, sem restituição ao interessado, são os seguintes:

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de curso superior devidamente registrado (cópia autenticada);
- c) Apenas para os candidatos às vagas destinadas à modalidade de demanda Professores da Rede Pública de Educação: Declaração de que é professor da rede pública de ensino, assinada pelo Diretor da escola onde trabalha.

13.5. O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada nos subitens 13.3 e 13.4 perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo Específico.

13.6. Após a efetivação da matrícula, a Coordenação de Administração Escolar da Universidade Federal de Mato Grosso poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

13.7. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos nos subitens 13.3 e 13.4. A procuração será dispensada no caso de o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe.

13.8. O candidato que não comparecer durante 30 dias letivos, sem apresentar qualquer justificativa junto à Coordenação do Curso de Graduação, terá sua matrícula automaticamente cancelada.

13.8.1. Para efeitos de comprovação de frequência do candidato será contabilizada sua participação nas atividades presenciais e a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

13.9. O candidato que não renovar a matrícula semestralmente conforme Calendário Acadêmico terá sua matrícula automaticamente cancelada.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A titulação do corpo docente dos cursos poderá ser encontrada no Catálogo Informativo dos Cursos de Graduação à disposição na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Campus de Cuiabá e no endereço eletrônico www.proeg.ufmt.br.

14.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

14.3. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

14.4. As disposições e instruções contidas no Cartão de Respostas, na Folha de Redação, no Caderno de Provas e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo Específico, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.5. Os originais de todos os documentos dos candidatos inscritos, referentes ao Processo Seletivo Específico, serão mantidos sob a guarda da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da divulgação do Resultado Final. Findo esse prazo, os originais serão destruídos, ficando os mesmos arquivados na forma digitalizada.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso.

14.7. Fazem parte deste Edital: o Anexo I: Polos, Cursos e Vagas; o Anexo II: Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva; o Anexo III: Locais de realização de matrícula.

Cuiabá/MT, 14 de janeiro de 2013

Prof. Sergio Henrique Allemand Motta
Secretário da SARI/UFMT

ANEXO I**POLOS, CURSOS E VAGAS**

<i>Polos</i>	<i>Cursos</i>					
	<i>Letras: Português/Espanhol</i>			<i>Letras: Português/Inglês</i>		
	<i>Vagas</i>			<i>Vagas</i>		
	<i>Demanda Social</i>	<i>Professores da Rede Pública</i>	<i>Total por Polo</i>	<i>Demanda Social</i>	<i>Professores da Rede Pública</i>	<i>Total por Polo</i>
Barra do Bugres	14	21	35	14	21	35
Colider	14	21	35	-	-	-
Jauru	14	21	35	14	21	35
Lucas do Rio Verde	14	21	35	14	21	35
Nova Xavantina	14	21	35	14	21	35
Pontes e Lacerda	14	21	35	-	-	-
Primavera do Leste	14	21	35	14	21	35
Ribeirão Cascalheira	14	21	35	-	-	-
Sorriso	14	21	35	14	21	35
Total			315	210		

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem. 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 4.3. Sintaxe: frase, oração e período, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, modos e tempos verbais; 4.4. Semântica: polissemia, paronímia, homonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação. 7. Atual Acordo Ortográfico.

CIÊNCIAS HUMANAS

Geografia: 1. Dinâmica da natureza e sensibilidade à ação humana. 2. O processo de industrialização no mundo global e suas repercussões na organização socioeconômica e espacial. 3. Geopolítica mundial: da bipolarização à multipolarização. 4. População brasileira: estrutura, distribuição e movimentos migratórios. 5. Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental do Brasil e do Estado de Mato Grosso. **História:** 1. Segunda Guerra Mundial. 2. A Guerra Fria. 3. A América Latina a partir da segunda metade do século XX. 4. O mundo após 1989 (a queda do Muro de Berlim). 5. O escravismo no Brasil do séc. XIX. 6. A Primeira República no Brasil - 1889 a 1930. 7. O Estado Populista na era Vargas. 8. Os Governos militares no Brasil entre 1964 e 1984. 9. Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental do Brasil e do Estado de Mato Grosso.

CIÊNCIAS NATURAIS

1. Terra e Universo: 1.1. A força gravitacional e o Sistema Solar; 1.2. Movimentos de rotação e translação da Terra e movimentos da Lua; 1.3. Ciclos: da Água, do Nitrogênio, do Carbono e na Energia; 1.4. Características físico-químicas da água e a importância para a sustentação da vida. 2. Propriedades físico-químicas da Matéria: 2.1. Força elétrica e estrutura atômica da matéria; 2.2. Fundamentos das ligações químicas; 2.3. Forças intermoleculares; 2.4. Principais características dos estados da matéria (sólido, líquido e gasoso); 2.5 Propriedades gerais dos compostos orgânicos e inorgânicos. 3. Biodiversidade: 3.1. Teorias da evolução; 3.2. Metabolismo celular; 3.3. Teia alimentar e relações harmônica e desarmônica entre os seres vivos; 3.4. Reprodução animal e vegetal; 3.5. Características gerais dos vertebrados; 3.6. Mudanças climáticas e ações antrópicas (chuva ácida, efeito estufa, camada de ozônio).

MATEMÁTICA

1. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto). 2. Funções: gráficos e operações; função do 1º grau, do 2º grau, exponencial e logarítmica. 3. Equações e inequações. 4. Sistemas de equações e inequações. 5. Noções de Matemática Financeira: Juros: simples e compostos; porcentagem; média aritmética; regra de três. 6. Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedades); Teorema de Tales; semelhança; relações métricas. 7. Geometria Espacial: Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas). 8. Trigonometria: arcos e ângulos (medida, relações entre arcos); trigonometria no triângulo retângulo; funções trigonométricas. 9. Matrizes: operações; inversa de uma matriz; determinantes de matrizes 2x2 e 3x3. 10. Sistemas de equações lineares em duas e três incógnitas. 11. Problemas envolvendo situações do dia-a-dia.

ANEXO III

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

- 1 – Barra do Bugres:** Avenida Deputado Hitler Sansão, 820 – Bairro Centro
- 2 – Colider:** Avenida Dauri Riva, 962 – Setor Norte – Bairro Santa Clara
- 3 – Jauru:** Avenida Padre Nazareno Lanciotti, 1820 – Bairro Cruzeiro
- 4 – Lucas do Rio Verde:** Rua Cedro, 61-S – Bairro Jardim Primavera
- 5 – Nova Xavantina:** Rua Oscar Niemayer, 185 – Bairro Jardim Alvorada
- 6 – Pontes e Lacerda:** Avenida Bom Jesus, 643 – Centro
- 7 – Primavera do Leste:** Avenida Santo Antonio, 1075 – Parque Eldorado
- 8 – Ribeirão Cascalheira:** Avenida Pe João Bosco, 2918 – Centro
- 9 – Sorriso:** Avenida Pe. João Bosco, 2918 – Centro